

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocaram com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000  
 Ditas por semestre . . . . . 10\$000  
 Anuncios, por linha . . . . . 60  
 Comunicados e correspondencias, por linha . . . . . 60  
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40  
 Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1903, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitante á publicação de annuncios será enviada á mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## AVISO

São prevenidas as autoridades, repartições publicas ou quaesquer individuos que subscreveram para o «*Diario do Governo*» até 31 de dezembro corrente, de que devem renovar as assinaturas antes d'aquelle dia, a fim de não soffrerem interrupção na sua remessa.

Os preços são, por anno, a começar em janeiro ou julho, 18\$000 réis; e por semestre, idem, 10\$000 réis, acrescendo para o estrangeiro o porte do correio. Não se abre assinatura por trimestre.

As assinaturas recebem-se unicamente na Contadoria da Imprensa Nacional, em todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã até as tres da tarde, podendo ser satisfeitas em dinheiro ou vales do correio passados a favor do thesoureiro da mesma Imprensa.

## SUMMARIO

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Despacho annullando o concurso aberto no *Diario* de 28 de agosto de 1909, para a escolha e adopção de livros de ensino normal  
 Despachos criando escolas primarias  
 Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal  
 Declaração pela referida Direcção Geral, sobre pagamento de emolumentos.  
 Decretos de 20 de dezembro:  
 Mandando considerar como reformado o actor de 1.ª classe Joaquim de Almeida  
 Autorizando o abono de trabalhos extraordinarios desempenhados pelo coordenador da Legislação Portuguesa e por varios empregados da contadoria e thesouraria da Imprensa Nacional de Lisboa  
 Concedendo a exoneração ao thesoureiro do Asylo de D. Maria Pia, de Lisboa, provendo esse cargo e supprimindo um lugar de amanuense.  
 Declaração pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre pagamento de emolumentos.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Decreto de 20 de dezembro, alterando alguns dos prazos fixados nos decretos de 12 e 18 de novembro findo, sobre inquilinato, e incumbindo a uma commissão a codificação de todas as disposições vigentes sobre inquilinato e a apreciação de quaesquer propostas ou reclamações sobre o assunto.  
 Habilitações para levantamento de creditos.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 14 de dezembro, mandando abonar a differença de vencimento a um segundo official da Caixa Geral de Depositos que desempenha as funções de primeiro official.  
 Portarias de 19 de dezembro:  
 Nomeando uma commissão de syndicança aos serviços da Inspeção Geral dos Impostos.  
 Resolvendo as duvidas suscitadas sobre a interpretação do § 5.º do artigo 2.º do decreto com força de lei de 16 de novembro findo, relativo á interposição de recursos extraordinarios para nova avaliação de predios  
 Nova publicação, rectificada, da portaria inserta no *Diario* de 19 do corrente, e que revogou a de 15 de março de 1895, relativa a descaminho de direitos e transgressões de preceitos fiscaes.  
 Aviso acerca do pagamento aos funcionarios do Estado dos vencimentos do mês de dezembro

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal  
 Rectificação á portaria publicada no *Diario* de 20 do corrente, e que incumbiu uma commissão de formular o plano dos distinctivos dos officiaes das differentes classes da armada.  
 Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.  
 Portaria de 17 de dezembro, mandando imprimir na Casa da Moeda a sobrecaiga «*Republica*» nas formulas de fianquia em vigor no territorio de Manica e Sofala, sob a administração da Companhia de Moçambique.  
 Anuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de terrenos situados no districto da Lunda  
 Decreto com força de lei de 17 de dezembro, extinguindo o direito á reforma por equiparação dos officiaes dos diversos quadros das forças ultramarinas.  
 Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.  
 Portaria de 20 de dezembro, autorizando a Companhia do Caminho de Ferro de Bequella a criar e emittir uma serie de 10.500 obrigações

### MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca da liquidação de um espolio.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Termo do contrato de concessão do assentamento e exploração da linha ferrea entre Penafiel e a povoação da Lixa.  
 Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal  
 Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.  
 Estatutos da Associação de Socorros Mutuos Compromisso Marítimo de Faro, approvados por alvará de 27 de maio de 1909.  
 Balançetes de bancos e companhias.  
 Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.  
 Rectificação ao aviso de pedido de uma patente, publicado no *Diario* de 16, 17 e 19 do corrente.  
 Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.  
 Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

## TRIBUNAES:

Tribunal de Contas, relação dos processos distribuidos e julgados na sessão de 20 de dezembro

## AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, habilitação para levantamento de um credito  
 Junta do Credito Publico, aviso acerca do desconto de juros dos titulos de divida interna.  
 Superintendencia dos Palacios da Republica, annuncio para a venda do azeite produzido na Tapada da Ajuda  
 Juizo de direito da comarca de Agueda, editos para citação de refractarios.  
 Juizo de direito da comarca de Thomar, editos para expropriações de terrenos.  
 Casa da Moeda e Papel Sellado, nota da folha das ferias extraordinarias do pessoal operario, na semana finda em 5 de novembro.  
 Caminhos de Ferro do Estado, annuncio de concurso para a exploração dos buffetes dos vapores e da estação do Barreiro.  
 Bolsa de Lisboa, cotação dos generos colonias na semana finda em 17 de dezembro.  
 Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora média na 1.ª quinzena de dezembro  
 Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.  
 Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.  
 Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

## AVISOS E PUBLICAÇÕES

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS

## SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 523 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 17 de dezembro.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### Direcção Geral da Instrucção Primaria

#### 1.ª Repartição

Por despacho de hoje:

Annulado o concurso para a escolha e adopção de livros de ensino normal, que foi aberto por aviso publicado no *Diario do Governo* n.º 193, de 28 de agosto de 1909.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 20 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *João de Barros*.

#### 2.ª Repartição

Por decreto de 13 do corrente:

Criada uma escola primaria mista na freguesia de Sant'Anna, concelho de Coruche, districto de Santarem, ficando porém o seu provimento dependente da aquisição de casa para a professora e escola, mobilia e material de ensino.

Por decreto de 17 do corrente:

Albino Pereira Magno, inspector das escolas Marques Guimarães, da cidade de Lisboa — exonerado do referido logar.

Criada uma escola primaria para o sexo masculino no logar do Pereiro, freguesia das Areias, concelho de Ferreira do Zezere, circulo escolar de Thomar, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criada uma escola primaria mista em Tagano, concelho de Coruche. Esta escola é a conversão em official da escola particular existente no mesmo local, da sociedade das Escolas Liberaes, e o respectivo edificio foi generosamente doado ao Estado pelo benemerito cidadão, Francisco de Almeida Grandella.

Criada uma escola primaria mista em Foz do Arelho, freguesia de Serra do Bouro, concelho de Caldas da Rainha. Esta escola é a conversão em official da escola particular existente no mesmo local, da sociedade das Escolas Liberaes, e o respectivo edificio foi generosamente doado ao Estado pelo benemerito cidadão Francisco de Almeida Grandella.

Criada uma escola primaria para o sexo masculino e outra para o sexo feminino, com a denominação de «*Dr. Francisco Maria de Almeida Grandella*», em Aveiras de Cima, concelho de Azambuja. Estas escolas são a conversão em officiaes das escolas particulares, existentes no mesmo local, da Sociedade das Escolas Liberaes, e o respectivo edificio foi generosamente doado ao Estado pelo benemerito cidadão Francisco de Almeida Grandella.

Criada uma escola primaria mista, denominada «*Dr. Afonso Costa*», com sede na Estrada de Bemfica, em frente do ex-recolhimento das irmãs de caridade. Esta escola é a conversão em official de uma escola particular, existente no mesmo local, e cujo edificio foi generosamente doado ao Estado pelo benemerito cidadão Francisco de Almeida Grandella.

Por decreto de 19 do corrente:

Criada uma escola primaria para o sexo feminino na freguesia de Junça, concelho de Almeida, districto da Guarda, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 20 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *João de Barros*.

#### 3.ª Repartição

Candida da Annuniação Louro, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Aveiras de Cima, concelho de Azambuja, pagou na recebedoria da Receita Eventual de Lisboa a quantia de 7\$219 réis de emolumentos e addicionaes pela licença de noventa dias que lhe foi concedida por despacho de 6 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 53.

Por despacho de 20 do corrente:

Criado um logar de professora ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia de Santa Maria da Deveza, concelho de Castello de Vide, circulo escolar de Portalegre.

Annulado o despacho de 21 de novembro ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 41, que transferiu o professor da escola da freguesia da Vialonga, concelho de Villa Franca de Xira, Cesário do Nascimento Tavares, para a escola de Canha, concelho de Aldeia Gallega, devendo o professor continuar no exercicio da sua primitiva cadeira.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 20 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *João de Barros*.

### Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

#### 2.ª Repartição

Attendendo a que o actor de 1.ª classe Joaquim de Almeida conta hoje setenta e dois annos de idade e cincoenta e cinco de vida artistica, na qual produziu obras primas que collocaram a scena portugueza ao nivel das primeiras da Europa, sendo ainda hoje lembrada, com profunda saudade artistica, a forma magistral com que deu vida ao padre Bergeret dos *Lazaristas*, á personagem psychicamente complexa de Luis XI e ao Papá Lebonnard;

Attendendo a que o referido actor se encontra, pela sua avançada idade, impossibilitado de angariar os indispensaveis meios de subsistencia, vendo-se na necessidade de se deixar e aos seus morrer de inanção, á mingua de recursos, o que constituiria indelevel macula para o povo portuguez;

Attendendo a que o processo de reforma do referido actor tem o parecer favoravel do Conselho da Arte Dramatica e de todas as estações officiaes que no assunto deviam interferir, faltando-lhe apenas, por causas extraordinarias, a sanção parlamentar;

Hei por bem determinar que:

Artigo 1.º O actor de 1.ª classe Joaquim de Almeida fique considerado como reformado como actor de 1.ª classe, a contar da data do presente documento.

Art. 2.º A verba correspondente a essa reforma será paga, a contar d'esta data, pelo cofre de subsidios do Theatro Nacional Almeida Garrett, até que as Côrtes da Nação Portuguesa sancionem esta reforma, devendo então o referido actor Joaquim de Almeida entrar com as verbas recebidas no mesmo cofre de subsidios.

Dado nos Paços do Governo Provisorio da Republica, aos 20 de dezembro de 1910 — O Ministro do Interior, interino, *Bernardino Machado*.

Tendo-me sido presente uma proposta do administrador geral da Imprensa Nacional para que seja autorizado o pagamento de remunerações por-serviços extraordinarios prestados pelo pessoal da Contadoria e Thesouraria da mesma Imprensa durante os meses de julho a dezembro do corrente anno e bem assim pelo da coordenação da Legislação Portuguesa e organização do indice do *Diario do Governo*, durante os referidos meses hei por bem, nos termos da mencionada proposta e informação da 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, conceder autorização para os pagamentos a que ellas se referem, na conformidade do artigo 52.º da lei de 9 de setembro de 1908, pelas verbas orçamentaes designadamente inscritas nos artigos 79.º e 83.º da tabella vigente da distribuição da despesa ordinaria do Ministerio do Interior.

Paços do Governo da Republica, aos 20 de dezembro de 1910. — O Ministro do Interior, interino, *Bernardino Machado*.

Imprensa Nacional de Lisboa. — Administração Geral — N.º 166. — Ex.º Sr. — Tendo sido necessario effectuar trabalhos extraordinarios na Contadoria d'esta Imprensa, em vista da accumulacão de serviço e carencia de pessoal, venho renovar a proposta do meu antecessor, feita em officio de 12 de julho ultimo, para que a verba consignada no regulamento de 24 de dezembro de 1901, para tarefas, tenha a seguinte distribuiçãõ nos meses de julho, agosto e setembro:

Antonio Norberto Monteiro, Contador.....	245600
Carlos Alberto Reis Monteiro, primeiro es- criturario .....	245600
Antonio Gomes Bebiano, segundo es- criturario .....	135760
Antonio José Alves, amanuense .....	135760
Henrique Reis Monteiro, amanuense .....	135760
João Ferreira, ajudante do thesoureiro, ser- vindo de thesoureiro .....	175520
	<b>1085600</b>

Outubro:

Antonio Norberto Monteiro.....	245600
Antonio Gomes Bebiano .....	245600
Antonio José Alves.....	135760
Henrique Reis Monteiro .....	135760
João Ferreira.....	175520
	<b>945240</b>

Novembro:

Antonio Norberto Monteiro (quinze dias) ....	125300
Vicente Jaime Ramos de Sousa, que serve in- terinamente de Contador.....	125300
Antonio Gomes Bebiano .....	245600
Antonio José Alves.....	135760
Henrique Reis Monteiro .....	135760
João Ferreira.....	175520
	<b>945240</b>

Dezembro:

Vicente Jaime Ramos de Sousa.....	245600
Antonio Gomes Bebiano .....	245600
Antonio José Alves.....	135760
Henrique Reis Monteiro .....	135760
João Ferreira .....	175520
	<b>945240</b>

Igualmente solicito que V. Ex.ª se digne autorizar o abono mensal de 505000 réis a Francisco Maria da Veiga, pela coordenaçãõ da *Collecção Official da Legislaçãõ Portuguesa*, desde julho a dezembro, e o abono de 135330 réis, durante julho, agosto e setembro, a João Ferreira, pela organizaçãõ do indice do *Diario do Governo*, e de outubro a dezembro identico abono annual a favor de Vicente Jaime Ramos de Sousa, que actualmeñte se encontra em carregado d'esse trabalho.

Relativamente á distribuiçãõ da verba de tarefas de janeiro em diante, opportunamente proporei a V. Ex.ª o que julgar conveniente.

Saude e Fraternidade.  
Lisbon, 14 de dezembro de 1910. — Ex.º Sr. Ministro do Interior. — O Administrador Geral, Luis Derouet.

Ministerio do Interior. — 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica. — A Repartição reporta-se em tudo á informaçãõ prestada no officio junto, de 12 de julho ultimo.

Contabilidade, em 16 de dezembro de 1910. — Bruschy. Autorizo. — B. Machado.

Informaçãõ prestada no officio de 12 de julho ultimo. — Cumpridas que sejam as formalidades prescritas no artigo 52.º da lei de 9 de setembro de 1908, podem as remuneraçãões do que se trata ser pagas pelas verbas designadamente inscritas no orçamento da Imprensa Nacional, incluido por resumo no Orçamento Geral do Estado, artigos 79.º e 83.º da tabella vigente.

Para desempanho do trabalho da escrituraçãõ das receitas e contas correntes com os Ministerios, proponho, como nos annos anteriores, o amanuense d'esta Repartição, Guilherme Martins Alves.

V. Ex.ª, porom, resolverá.  
Contabilidade, em 31 de agosto de 1910. — Bruschy.

### 3.ª Repartição

Francisco de Mello Noronha, amanuense em commissãõ na Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, pagou na Recebedoria da Receita Eventual a quantia de 55414 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 5419, pela licença de sessenta dias, concedida por despacho de 12 do corrente mês, *Diario do Governo* n.º 59, de 14 do corrente.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 20 de dezembro de 1910. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

### Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

#### 1.ª Repartição

Attendendo ao que me representou Alfredo de Castro: hei por bem conceder-lhe a exoneraçãõ que solicitou do lugar de thesoureiro do Asylo de D. Maria Pia, de Lisboa, e nomear para o referido lugar o cidadão Abel Car-

doso de Figueiredo, com o vencimento annual de 4005000 réis e a obrigaçãõ de coadjuvar os serviços da Secretaria do citado asylo, devendo prestar a respectiva cauçãõ.

Fica supprimido o lugar de amanuense que se acha vago na mesma Secretaria.

Paços do Governo da Republica, aos 20 de dezembro de 1910. — O Ministro do Interior, interino, Bernardino Machado.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA

#### Direcção Geral da Justiça

Tendo em consideraçãõ as representaçãões de diversos proprietarios de predios urbanos, tanto do continente da Republica como das ilhas adjacentes, ha por bem o Governo da Republica Portuguesa determinar o seguinte:

1.º Que o prazo para a entrega dos mappas, a que se referem os artigos 7.º do decreto de 12 de novembro ultimo e 5.º do decreto de 18 do mesmo mês, fica prorogado até 14 de janeiro proximo futuro;

2.º Que o prazo para a reduçãõ a escrito dos contratos de arrendamento, a que se refere o artigo 3.º do citado decreto de 12 de novembro, fica prorogado até 30 do proximo mês de janeiro, continuando a ser desnecessario reduzir a escrito novo aquelles contratos que já constassem do documento com data autentica anterior a 12 de novembro, qualquer que fosse o dia do começo do arrendamento, desde que se cumprissem ou cumpram acêrca d'elles as formalidades do § 2.º do artigo 2.º do decreto de 18 de novembro;

3.º Que uma commissãõ, nomeada pelo Ministro, e em que tenham representaçãõ delegados das associaçãões de proprietarios e arrendatarios, será encarregada de codificar todas as disposiçãões em vigor sobre arrendamentos de predios urbanos, bem como de receber, classificar e apreciar as propostas ou reclamaçãões dos interessados; que se destinem a tornar cada vez mais simples e equitativo o contrato de arrendamento de predios urbanos, sem alteraçãõ, porom, dos principios essenciaes em que assenta a legislaçãõ nova, apresentando essa commissãõ o seu relatório ao mesmo Ministro a tempo de ser presente, com os documentos e o parecer do Governo, á proxima Assembleia Nacional Constituinte.

Dado e expedido nos Paços do Governo da Republica, aos 20 de dezembro de 1910. — O Ministro da Justiça, Affonso Costa.

#### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia do disposto no decreto com força de lei de 5 do corrente, haver requerido Margarida Augusta Dias da Silva o vencimento que ficou em divida a seu fallecido irmão Antonio Dias da Silva, na qualidade de conego da Sé Patriarchal de Lisboa, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito aos mencionados vencimentos ou a parte d'elles, requeira por esta repartição no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensãõ.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 20 de dezembro de 1910. — O Chefe da Repartição, Carlos de Moura Cabral.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS

#### Secretaria Geral

Estando o segundo official da Caixa Geral de Depositos e Instituicões de Previdencia Augusto Cesar de Almeida Varella, a desempenhar, desde o fallecimento do primeiro official d'esta Administraçãõ Geral, Francisco Augusto da Silveira Azevedo, as funcões d'este: hei por bem, de conformidade com a proposta do respectivo administrador geral, autorizar que aquelle funcionario seja abonada, nos termos do n.º 2.º do artigo 52.º da lei de 9 de setembro de 1908, e desde novembro ultimo, a differença de vencimento, na importancia de 255000 réis mensaes.

Paços do Governo da Republica, aos 14 de dezembro de 1910. — O Ministro das Finanças, José Relvas.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que uma commissãõ composta do bacharel Francisco Ramos da Cruz, José de Assis Camilo e Elisario de Sousa Reis, com facultade de aggregar quem julgar conveniente, proceda a syndicancia aos serviços da Inspeccão Geral dos Impostos.

Paços do Governo da Republica, aos 19 de dezembro de 1910. — O Ministro das Finanças, José Relvas.

Por haver saído com inexactidãõ no *Diario do Governo* de 19 do corrente, novamente se publica a seguinte portaria.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, revogar por completo a portaria de 15 de março de 1895, ficando d'este modo em vigor as disposiçãões do artigo 237.º do decreto n.º 3 de 27 de setembro de 1894, modificadas pelos de 17 e 29 de novembro do mesmo anno.

Paços do Governo da Republica, aos 15 de dezembro de 1910. — O Ministro das Finanças, José Relvas.

#### Direcção Geral da Thesouraria

Para conhecimento dos interessados publica-se que se expediram as ordens necessarias para o pagamento, nos

dias abaixo indicados, dos vencimentos de actividade e inactividade, do mês de dezembro corrente, das seguintes classes e repartiçãões, a saber:

No dia 31 de dezembro corrente

Pelo Banco de Portugal, nas suas caixas em Lisboa, em conta de ordens expedidas sobre o thesoureiro geral do Ministerio das Finanças:

Camaras Legislativas.  
Ministerio do Interior.  
Ministerio da Justiça.  
Ministerio dos Negocios Estrangeiros.  
Supremo Tribunal Administrativo.  
Supremo Tribunal de Justiça.  
Procuradoria Geral da Republica.  
Patriarcha e Vigario Geral.  
Policia especial de repressãõ de emigraçãõ clandestina.  
Corpo de bombeiros municipaes de Lisboa.  
Conselho Superior de Hygiene Publica.  
Instituto Central de Hygiene.  
Observatório Astronomico de Lisboa.  
Conselho Superior de Instrucção Publica.  
Conservatorio de Lisboa.  
Academia das Sciencias de Lisboa.  
Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos.  
Direcção das Obras Publicas do Districto de Lisboa.

Pelo thesoureiro geral do Ministerio das Finanças em conta com o Banco de Portugal:

Ministerio das Finanças.  
Tribunal de Contas.  
Administraçãõ Geral das Alfandegas.  
Tribunal Superior do Contencioso Fiscal.  
Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro.  
Inspeccão Geral do Serviço Technico Aduaneiro.  
Inspeccão Geral dos Impostos.  
Inspeccão Geral do Theouro.  
Repartição de Fazenda do Districto de Lisboa.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Secretaria da Guerra.  
Officiaes em commissãõ.  
Officiaes-generaes na effectividade.  
Commando da 1.ª divisãõ militar.  
Supremo Conselho de Justiça Militar.  
Pessoal dos conselhos de guerra.  
Estado maior de cavallaria e infantaria.  
Officiaes de diversos corpos.  
Guarda fiscal.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Marinha e Colonias:

Direcção Geral das Colonias.  
Direcção Geral da Marinha.  
Repartiçãões auxiliares.  
Arsenal da Marinha.  
Cordoaria Nacional.  
Corpo de alumnos da armada.  
Escola Naval.  
Officiaes arregimentados e embarcaçãõs.  
Hospital da Marinha.  
Pessoal civil e militar das colonias residente no continente, pertencente ás classes activas.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio do Fomento:

As direcções geraes do mesmo Ministerio e suas dependencias, incluindo carteiros, boletineiros e mais pessoal jornalheiro dos Correios e Telegraphos.  
Pelas respectivas thesourarias:  
Alfandega de Lisboa.  
Caixa Geral de Depositos.  
Casa da Moeda e Papel Sellado e Contrastaria de Lisboa.

No dia 2 de janeiro proximo.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Marinha e Colonias:

Pessoal civil e militar das colonias pertencente ás classes inactivas.

No dia 3 de janeiro proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Marinha:

Pensões.

No dia 4 de janeiro proximo

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Reformados da guarda fiscal.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Serviço do estado maior  
Officiaes generaes da reserva e reformados.  
Subsidios a viúvas de militares.

No dia 6 de janeiro proximo

Pelo thesoureiro geral do Ministerio das Finanças, em conta com o Banco de Portugal:

Arsenal da Marinha e suas dependencias.